

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PGP – (PE-RP N° 003/2024)

Questionamento 01: Considerando tratar-se de um processo onde há disponibilidade de vultosa quantidade de equipamentos/soluções, para distintos órgãos em todo o estado do RJ, pergunta-se:

a) Há volume mínimo de itens (serviço) a serem considerados por ente demandante?

RESPOSTA: Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, em que não há obrigatoriedade dos partícipes em realizar contratação dos itens estimados, esclarecemos portanto que não há volume mínimo estabelecido a serem considerados por ente demandante.

b) O cronograma de implantação será tratado diretamente com cada ente demandante?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 02: A integração de sistemas, caso se faça necessária, será executada integralmente pela empresa contratada ou pelo órgão demandante?

RESPOSTA: Pela empresa CONTRATADA.